



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE CMI

20 MAIO 2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, de 15 de maio de 2025.

Cria a Comissão Temporária Especial da Câmara Municipal de Itaituba com a finalidade de acompanhar, propor e fiscalizar ações relacionadas à COP30 e seus impactos no Município de Itaituba - PA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, Aprova e sua Mesa Executiva **PROMULGA** o seguinte projeto de **RESOLUÇÃO**:

Art.1º - Fica criada a Comissão Temporária Especial da Câmara Municipal de Itaituba com a finalidade de:

- I – Acompanhar os debates, ações e decisões no âmbito da Conferência das Partes sobre Mudanças Climáticas – COP30 e seus desdobramentos no estado do Pará;
- II – Propor iniciativas legislativas e medidas que visem preparar o município para os impactos ambientais, sociais e econômicos da COP30;
- III – Promover o diálogo com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, comunidades tradicionais e demais stakeholders locais;
- IV – Fiscalizar o cumprimento das políticas públicas ambientais e climáticas no município no contexto da COP30.

Art.2º - A Comissão será constituída por 06 membros, quais sejam:

VALDIR AMADEU DA SILVA – Presidente

EVANDRO LUIZ DOS ANJOS LEITÃO – Relator

EDIVALDO BASTOS DOURADO JÚNIOR - Membro

RAIMISSON ANTONIO DE ABREU SANTOS – Membro

ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO - Membro

EMILY KATRINNY SILVA DE FREITAS - Membro

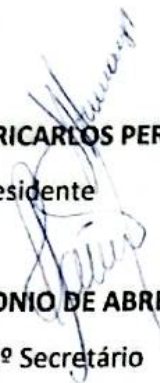
Art.3º - A comissão terá o prazo de 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período, afim de apresentar Parecer conclusivo no Plenário da Câmara Municipal.

Art.4º - Os recursos administrativos e assessoramento necessários ao funcionamento da Comissão, serão providos pela Secretaria Administrativa da Câmara e sua Assessoria Jurídica.

Art.5º - As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão de que trata esta Resolução ficarão a cargo de recursos próprios da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a realização da COP30 no Estado do Pará, em 2025, e seus possíveis impactos diretos e indiretos sobre o município de Itaituba, é dever desta Casa Legislativa participar ativamente das discussões e articulações em torno de políticas públicas socioambientais. A criação desta Comissão busca assegurar que os interesses da população de Itaituba sejam considerados nos processos de preparação, mitigação de riscos, proteção ambiental, desenvolvimento sustentável e justiça climática.


WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES

Presidente

EMILY KATRINNY SILVA DE FREITAS

Vice-Presidente


RAIMISSION ANTONIO DE ABREU SANTOS

1º Secretário

VALDIR AMADEU DA SILVA

2º Secretário

EDVALDO BASTOS DOURADO JÚNIOR

3º Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de maio de 2025.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES

Presidente

EMILY KATRINNY SILVA DE FREITAS

Vice-Presidente

RAIMISSON ANTONIO DE ABREU SANTOS

1º Secretário

VALDIR AMADEU DA SILVA

2º Secretário

EDVALDO BASTOS DOURADO JÚNIOR

3º Secretário